



CÂMARA DE
VEREADORES
DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE - PE
A casa do povo

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N° ____/2025 - LEGISLATIVO

Dispõe sobre a criação do Programa de Incentivo ao Empreendedorismo Jovem no município de Santa Cruz do Capibaribe e dá outras providências.

O Vereador, **DEOMEDES ALVES DE BRITO**, na qualidade de representante do Poder Legislativo de Santa Cruz do Capibaribe, estado de Pernambuco, no uso das suas atribuições legais, submete à apreciação dos Vereadores desta Casa, o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º – Da Criação do Programa

Fica instituído no município de Santa Cruz do Capibaribe o Programa de Incentivo ao Empreendedorismo Jovem, com o objetivo de fomentar a criação e o desenvolvimento de novas empresas por jovens empreendedores locais, promovendo inovação, geração de empregos e fortalecimento da economia municipal.

Art. 2º – Dos Beneficiários

Poderão participar do programa jovens empreendedores entre 18 e 35 anos, residentes no município há pelo menos um ano, que tenham interesse em abrir ou expandir um negócio próprio.

Art. 3º – Dos Incentivos Oferecidos

O programa oferecerá aos beneficiários:

I – Incentivos fiscais, incluindo isenção ou redução de tributos municipais como ISS e taxas de alvará para empresas em fase inicial por até dois anos;

II – Capacitação técnica e gerencial, por meio de cursos, palestras e oficinas sobre gestão, finanças, inovação e tecnologia;

III – Facilitação de acesso a crédito, mediante parcerias com instituições financeiras e cooperativas de crédito para a concessão de linhas de financiamento com condições especiais;

IV – Espaços de coworking, disponibilizados pela Prefeitura ou em parceria com entidades privadas, para que startups e pequenos negócios possam desenvolver suas atividades com infraestrutura adequada;

V – Mentoria e suporte técnico, através de consultorias especializadas para orientação sobre modelo de negócios, marketing e formalização empresarial.

Art. 4º – Da Gestão do Programa

CASADR. JOSÉ VIEIRA DE ARAÚJO

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE - PE

Rua Manoel Rufino de Melo, 100 / Centro / CEP: 55192-315 / Santa Cruz do Capibaribe - PE

Fone: 81 3731-3084 / e-mail: camaradevereadores@santacruzdocapibaribe.pe.leg.br

www.santacruzdocapibaribe.pe.leg.br



**CÂMARA DE
VEREADORES**
DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE - PE
A casa do povo

O programa será coordenado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, que poderá firmar convênios com o SEBRAE, universidades, bancos e outras entidades públicas e privadas para execução das ações previstas.

Art. 5º – Dos Critérios de Seleção

A seleção dos beneficiários será feita por meio de edital público, considerando critérios como:

- I – Viabilidade e inovação da ideia de negócio;
- II – Potencial de geração de emprego e impacto social;
- III – Grau de necessidade do empreendedor em relação ao suporte oferecido.

Art. 6º – Do Orçamento

As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, podendo ser complementadas por recursos de parcerias e convênios.

Art. 7º – Da Regulamentação

O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no prazo de 90 dias após sua publicação, estabelecendo normas complementares para sua execução.

Art. 8º – Da Vigência

Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

O empreendedorismo jovem é essencial para o crescimento econômico e a inovação em Santa Cruz do Capibaribe. No entanto, muitos jovens enfrentam desafios como falta de capacitação, dificuldade de acesso a crédito e altos custos para iniciar um negócio.

O Programa de Incentivo ao Empreendedorismo Jovem busca solucionar esses entraves, oferecendo incentivos fiscais, qualificação, suporte técnico e espaços colaborativos para novos empreendedores. Com isso, fortaleceremos a economia local, gerando empregos e promovendo um ambiente mais inovador e inclusivo.



CÂMARA DE
VEREADORES
DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE - PE
A casa do povo

Dante da importância desta iniciativa, contamos com o apoio dos nobres vereadores para sua aprovação.

Sala das Sessões, 13 de fevereiro de 2025.

